DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 044/26

Dispõe sobre a substituição de membro integrante do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve decretar:

Art. 1º – Fica desligada, na presente data, do Conselho Municipal do Idoso – CMI, a servidora da Assistência Social Débora Renata de Souza – Suplente – Vice – Presidente e nomeada em substituição como membro suplente representante do Serviço Social a servidora da Assistência Social Claudia Fabiana Fregati.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 14 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Gianai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 045/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3214, Art. 5°, Inciso I de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional no valor de R$ 36.200,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
259	3.3.90.39.00	08.245.0006.2027	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	7.200,00
			Subtotal	**7.200,00**
02.12.01 - Cultura				
317	3.3.90.39.00	13.392.0009.2039	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	29.000,00
			Subtotal	**29.000,00**
			Total	**36.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
258	3.3.90.36.00	08.245.0006.2027	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.000	7.200,00
			Subtotal	**7.200,00**
02.13.01 – Turismo				
331	3.3.90.39.00	23.695.0010.2043	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	29.000,00
			Subtotal	**29.000,00**
			Total	**36.200,00**

12

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso III do Art. 43 da Lei n° 4320 de 1964 ,combinados com o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 14 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 067/26

Admite e contrata candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado na Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, convocados pelo edital nº 005/2026, resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal como contrato temporário o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego na pasta da Educação:

Funcionário	Cargo	CPF	Classificação
GABRIEL MOREIRA	PEB II - Inglês	3**.***.***-89	2º

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2026.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 066/2026, de 12 de maio de 2026.

Bocaina, 14 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 068/26

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada a servidora pública municipal.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.055, de 13 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º – Concede licença não remunerada à servidora Fernanda Ferrari Ruis Sciotti, PAEB-EI, nos termos Art. 91 da Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/05/2026.

Bocaina, 14 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Grahai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 069/26

Admite e contrata candidata aprovada em concurso público.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/22. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Coordenadora Pedagógica

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA FERRARI RUIS SCIOTTI	379.xxx.xxx-05	5º

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2026.

Bocaina, 15 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 070/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 025/2026, 026/2026, 027/2026, 028/2026 e 029/2026, 030/2026 e 031/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão João Gabriel Techi – Diretor de Cultura, como Gestor, e o servidor Samuel Cesar Ferreira – Agente de Saneamento, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 025/2026 - Daniel Aparecido Garcia - ME.
Ata de Registro de Preços 026/2026 - Cristiane Carreira de Oliveira 31650772823 - ME.
Ata de Registro de Preços 027/2026 - J de O Souza Eventos - ME.
Ata de Registro de Preços 028/2026 - Chácra Du Tadeu Promoções e Eventos Eireli - ME.
Ata de Registro de Preços 029/2026 - Ninette C Neves Saragnoli - ME.
Ata de Registro de Preços 030/2026 - Boss Bauru Locações e Serviços Ltda - ME.
Ata de Registro de Preços 031/2026 - Facilities Bru Service Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Grapai Rossi
Agente Administrativo